SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **005/2023**
Reunião: Ordinária - Presencial
Processo: Prot. Nº **1170122/2023**
Interessada: CREA-PB
Assunto: Tabela de Gratificações de funções do CREA-PB - Reajuste

EMENTA: Aprova por unanimidade o reajuste de 8% (oito) por cento na Tabela de Gratificações de funções do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião realizada em 10 de maio de 2023, na sede do Conselho; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com os ditames do Regimento Interno, Considerando o disposto no processo em referência que trata de reajuste na tabela de gratificação de funções do CREA-PB; Considerando que a citada tabela sofreu último reajuste em 2017; Considerando a necessidade da compensação de valores em decorrência de perdas da inflação, vez que a mesma se encontra defasada; Considerando a iniciativa da gestão, o estudo apresentado pela Controladoria, notadamente os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica quanto à legalidade da correção – Parecer nº 025/2023, que destaca: "....*O Regimento do CREA-PB, assim preconiza: "Art. 86. Compete ao presidente do CREA: XXXIV – zelar pelo bom funcionamento do CREA, expedindo atos administrativos: portarias, instruções normativas e outros que se fizerem necessários". Compulsando os autos, temos que o presente processo teve regular tramitação, cujo objetivo é o reajuste da tabela de gratificações. Foi demonstrado de forma simples e fulminante a necessidade de reajuste, mediante as considerações de defasagem da tabela de gratificação de funções do CREA-PB, uma vez que sofreu o último reajuste em 2017, ocorrendo à necessidade inconteste de compensação dos valores em decorrência das perdas da inflação. Também, verificou-se a disponibilidade financeira e orçamentária em fiel cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante parecer emitido pela Controladoria do CREA. Isto posto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da aplicação do reajuste proposto, estando em total consonância com os ditames legais. É o parecer. João Pessoa, 30.01.2023. André Gondim, Chefe da Assessoria Jurídica OAB/PB 11.310.*" DECIDIU aprovar por unanimidade pelo reajuste de 8% (oito) por cento na Tabela de Gratificações de funções do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB, nos termos do parecer da AJUR. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR** com a presença dos Conselheiros Diretores: Engª Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, 1ª Secretária, Eng. Eletric. **Orlando Cavalcanti Gomes Filho**, 2º Secretário e o Eng. Civil **Fábio Fernandes da Silva**, 1º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 10 de maio de 2023

Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
Presidente CREA-PB